

ENSINO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 938/82
INTERESSADO: MARIA ISABEL DO VAL MARINGONI
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CASIMIRO AYRES CARDOZO
PARECER CEE 1164/82 - CESG - APROVADO EM 04/08/82

1 - HISTÓRICO:

1.1 MARIA ISABEL DO VAL MARINGONI, filha de Roberto Loureiro Maringoni e de Maria Rita Ribeiro do Val Maringoni, nascido aos 16/10/62, eu Bauru, SP, RG. 14.668.505, residente ou Bauru, São Paulo, requer a este Conselho a equivalência dos estudos feitos no exterior aos do conclusão do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2 A interessada fez os estudos de 1º grau no Colégio "São José"- Bauru, SP (1970 a 1977).

1.3 Prosseguiu seus estudos no Colégio "Brasília", Bauru-SP-onde cursou a 1ª e 2ª séries do 2º grau em 1978 e 1979.

1.4 Cursou de 03 de Setembro de 1980 a 19 de junho de 1981 a Escola Yorktown High School en Yorktown Heights NY-EUA, obtendo o diploma de High School, tendo estudado as seguintes disciplinas: Redação Criativa - Comp.I- "Heningway" - Inglês 12-Leitura ind. - Jornalismo - Artes teatrais - Estudos Sociais 11 - Debates cont. - Espanhol 2 - Vivência Familiar - Saúde - Educação Física.

1.5 Os documentos escolares que instruem os autos atendeu às nomas vigentes.

2 - APRECIACÃO:

Considerando que a interessada cursou High School de 1980 a 1981, anterior à Deliberação CEE 17/80, somos pela equivalência dos estudos realizados ou nível de conclusão do ensino, do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

PROCESSO CEE: 938/82 PARECER CEE: 1164/82 Fls.02

3 - CONCLUSÃO:

À vista, do exposto, reconheceu-se os estudos realizados por MARIA ISABEL DO VAL MARINGONI na Escola Yorktown, NY,EU, como equivalentes aos de conclusão do ensino do segundo grau no sistema brasileiro do ensino, para fins de prosseguimento do estudos.

CESG, em 21 do junho de 1982.

Consº CASIMIRO AYRES CARDOZO
RELATOR

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij, Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1982

CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de agosto de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE